
CONCLUSÕES

Analisados os documentos, ouvidos docentes, técnicos, pais/encarregados de educação e após a observação directa dos apoios prestados, concluiu-se que:

- O órgão de administração e gestão está sensibilizado para as problemáticas das Necessidades Educativas Especiais;
- O Regulamento Interno não contempla as especificidades da unidade orgânica no que toca ao Núcleo de Educação Especial;
- Os semanários-horários foram elaborados pelos docentes do NEE e o órgão de administração e gestão superintendeu;
- Os semanários-horários apresentam-se correctos quanto à carga horária da componente lectiva e não lectiva;
- As reuniões do Departamento não estão assinaladas nos semanários-horários;
- Todas as crianças/alunos que frequentam as UNECA's estão integrados em turmas do ensino regular;
- As psicólogas trabalham em colaboração com os docentes do Núcleo de Educação Especial;
- Existem 32 alunos que aguardam avaliação do Serviço de Psicologia e Orientação;
- O Núcleo de Educação Especial apoia as crianças/alunos sinalizados;
- São geralmente os docentes do ensino regular quem normalmente solicita a aplicação do regime educativo especial;
- Em alguns processos individuais dos alunos os documentos encontram-se desorganizados e não têm uma sequência temporal;
- Os Projectos Educativos Individuais respeitam os requisitos dos normativos legais em vigor;
- Para os alunos que foram integrados pela 1.^a vez no regime educativo especial, os Projectos Educativos Individuais foram

elaborados cumprindo os procedimentos definidos em normativo;

- A planificação diária das actividades é realizada de forma oral entre os docentes do ensino regular e os docentes do Núcleo de Educação Especial, principalmente durante os intervalos da componente lectiva;
- Os docentes que exercem funções em par pedagógico nas UNECA's, em algumas horas do período lectivo, trabalham com um só aluno porque, simultaneamente, os restantes alunos fazem integração em determinadas disciplinas nas turmas do ensino regular;
- Na EB1/JI da Lagoa existem duas salas onde é prestado apoio aos alunos integrados nas UNECA's de tipologia sócio-educativa, sendo que uma das referidas salas funciona também como UNECA de tipologia Ocupacional;
- Os pais/encarregados de educação consideram que os apoios prestados pelo Núcleo de Educação Especial têm sido muito úteis e que os seus educandos revelam progressos.

RECOMENDAÇÕES

- O Regulamento Interno deverá ser reformulado, de forma a contemplar as especificidades da unidade orgânica relativamente ao Núcleo de Educação Especial;
- O Programa de Educação Especial deve obedecer ao estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 38.º do anexo à Portaria n.º 66/2007, de 12 de Outubro;
- Os docentes do NEE e do ensino regular devem planificar, articuladamente e por escrito, em momentos da componente não lectiva;
- Os docentes do NEE que exercem funções na EB1/JI da Lagoa, relativamente aos alunos integrados nas UNECA's de tipologia sócio-educativa, devem trabalhar em equipa, articulando as actividades em conjunto;
- O órgão de administração e gestão, no próximo ano lectivo, deverá reflectir no sentido de uma melhor racionalização dos recursos humanos que constituem o Núcleo de Educação Especial, com o objectivo destes prestarem apoio a um maior número de alunos/estabelecimentos de educação e de ensino;
- Devem ser desenvolvidos os esforços necessários para que o SPO avalie os 32 alunos ainda em falta;
- Os Processos Individuais dos alunos devem ser organizados de forma criteriosa;
- Os semanários-horários dos alunos com necessidades educativas especiais, que realizam a integração em turmas do regular, deverão ser elaborados articuladamente, para que o apoio prestado nas UNECA's não seja constantemente interrompido.

Angra do Heroísmo, 8 de Fevereiro de 2008

A equipa inspectiva

Maria Guiomar Horta Lopes (coordenadora)

Maria Dulce Bernardo Faria dos Santos Mosca